



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 588

De 10 de maio de 1966

ABRE UM CREDITO ESPECIAL DA IMPORTANCIA
DE Cr.\$ 504.000 (QUINHENTOS E QUATRO MIL CRUZEIROS)
PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO PORTEIRO DESTA -
PREFEITURA.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito
especial da importancia de Cr.\$ 504.000 (quinhentos e quatro mil -
cruzeiros), para pagamento dos vencimentos do porteiro desta Prefei-
tura, na base de Cr.\$ 60.000 mensais a partir do mês de maio de -
1966.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta -
Lei correrão por conta do excesso de arrecadação do Imposto Predial
Urbano, no corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 10 de maio de 1966

Antonio Guerrisi

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa

Secretario